

## **DILIGÊNCIA DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 10/2022**

**Objeto da Licitação: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL, NO RAMO ALIMENTÍCIO, DENOMINADA REGIÃO 1, LOCALIZADA NA SEDE SOCIAL E QUIOSQUE DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**

Em análise técnica preliminar da proposta comercial apresentada pela empresa **FGW COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA**, habilitada no certame licitatório da Concorrência nº 10/2022, a Comissão Técnica, composta pela Diretoria Administrativa e de Recursos Humanos do Iate Clube de Brasília, identificou o não cumprimento de alguns requisitos descritos no Edital.

Assim, em atenção à disposição constante do item 13.5 do Edital Convocatório, esta Comissão Permanente de Licitação convoca a empresa **FGW COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA**, para que retifique a proposta comercial apresentada e preste esclarecimentos acerca das informações abaixo elencadas, quais sejam:

**Item 9.2.3 do Termo de Referência – Variedade dos serviços a serem executados (cardápio – para cada ponto de alimentação):**

- a) Não consta na proposta comercial apresentada nenhum item a ser disponibilizado no cardápio do Self-Service, levando em consideração o cardápio base constante nos subitens 2.3.1 a 2.32.16 do Termo de Referência – Anexo II. **A título de exemplo: servir diariamente X opções de proteínas, X opções de acompanhamentos (arroZ e feijão), X opções de guarnições, etc.** Assim, solicitamos esclarecimentos acerca de quais serão os itens que serão comercializados no referido estabelecimento.

**Item 9.2.5 do Termo de Referência – Proposta de investimento:**

- a) Não consta na proposta de investimento apresentada todos os itens necessários à execução do serviço como utensílios de produção (facas, tábuas, talheres...), utensílios de distribuição (pratos, copos, talheres...) e outros. Assim, como se tratam de itens essenciais à execução dos serviços propostos, solicitamos esclarecimentos no sentido da licitante informar quais utensílios de produção e distribuição serão investidos, sem possibilidade de alteração do valor inicialmente proposto;
- b) Consta na proposta de investimento apresentada móveis e maquinários de propriedade do Iate Clube de Brasília, tais como: coifas, bancadas e prateleiras. Estes itens só devem permanecer na proposta comercial caso sejam itens adicionais, ou seja, se tratar-se de acréscimo de móveis e equipamentos além dos que já guarnecem a área licitada, salientando que a Comissão Permanente de Licitação avaliará a pertinência do proposto com a efetiva necessidade;

**Item 9.2.6 do Termo de Referência – Preços do cardápio (para cada estabelecimento):**

- a) Não constam pratos/preparações e seus respectivos valores dos seguintes itens do **cardápio mínimo**, previsto no Anexo XXVI do Edital:

Restaurante À LA CARTE:

- Lula à doré;
- Camarões empanados;
- Isca de peixe ao molho tártaro;
- Dadinho de tapioca;
- Prato individual de Filé de peixe 1;
- Prato individual de Filé de peixe 2;
- Chapeado de carnes (2 pessoas);
- Camarões com arroz cremoso (2 pessoas);
- Moqueca de peixe (2 pessoas);
- Moqueca de camarão (2 pessoas).

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação, solicita à empresa **FGW COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA** que apresente a este clube, no endereço SCEN Trecho 02 Conjunto 04 - Brasília/DF - Setor de Licitações e Contratos ou envie para o e-mail [licitacoes@iatebsb.com.br](mailto:licitacoes@iatebsb.com.br), até às 15h do dia 9 de novembro de 2022, os devidos esclarecimentos acerca das inconformidades ora elencadas, bem como que apresente proposta corrigida, **sem possibilidade de alteração de valores e inclusão de itens, sob pena de desclassificação da proposta comercial.**

Brasília-DF, 7 de novembro de 2022.

MARCELLO KATALINIC DUTRA  
**Presidente da Comissão**